



## PORTARIA nº 019/2023/COORD/MARINGÁ

*Readequação do atendimento de família da sede de Maringá.*

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

**Considerando** que são disponibilizadas 08 senhas semanais para atendimento de mandado, além de senhas ilimitadas para casos urgentes;

**Considerando** que as duas Defensoras Públicas com atribuição para realizar acompanhamento processual de família, sucessões e registros públicos na comarca de Maringá estarão sem estagiário de pós-graduação em janeiro de 2024, em razão da saída dos integrantes da equipe e procedimento de contratação de novos estagiários;

**Considerando** que a servidora Mariana Persona Nogueira Vasques, analista judiciária, estará de férias, anteriormente autorizadas, durante todo o período de janeiro, e o servidor Marcel Rodrigo Alexandrino, analista judiciário, estará de férias, anteriormente autorizadas, no período de 15 a 24 de janeiro, sendo ambos integrantes da equipe de família da sede de Maringá;

**Considerando** que não haverá servidor ou estagiário de pós-graduação na área de família para atendimento jurídico dos mandados de família, nos períodos acima referidos;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Reduzir 50% das senhas de atendimento de mandado, com prioridade para os atendimentos urgentes, no período de 08 a 12/01/2024.



**Art. 2º.** Suspender os atendimentos de mandado no período de 15 a 26/01/2024, sem prejuízo dos atendimentos de urgência.

**Art. 3º.** Reduzir 50% das senhas de atendimento de mandado, com prioridade para os atendimentos urgentes, no período de 29 a 31/01/2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada para ASCOM para providências necessárias à divulgação (interna e externa) da suspensão e alteração do atendimento.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública - Coordenadora



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria019202313122023\_SuspensaoatendimentoFamiliaprazos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pietra Carolina Previante** em 13/12/2023 15:57.

Inserido ao protocolo **21.474.012-5** por: **Cleverson Nascimento de Mello** em: 13/12/2023 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ccad11c218e6c95ce92ce5c45f887909**.